



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 039/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA ESTRUTURALL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Breno Salomão Gomes, CPF n° 943.061.846-68 e CI n° MG-6.062.132 - SSP/MG e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Nila Alves de Rezende, CPF n° 316.278.976-15 e CI n° M-2.976.574, SSP/MG, conforme o Decreto Municipal n° 3.988/2020.

CONTRATADA: ESTRUTURALL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.117.553/0001-90

Endereço: Rua Dionísio, 1187, Bela Vista

Ipatinga/MG – CEP 35.160-187

Representada por: Nathalia Silva Iwazawa, CPF n° 122.645.606-57 e CI n° MG-13.214.278 - SSP/MG.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 039/2021, **Dispensa de Licitação n° 014/2021 do Processo Licitatório n° 089/2021** e da **Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços n° 134/2020**, originário da licitação na modalidade de Concorrência Pública n° 009/2020, firmado em 01 de julho de 2021, para modificar o referido instrumento em decorrência de prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato por 01(um) mês, nos termos dos artigos 57, §1°, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Os prazos de execução e vigência presentes na Cláusula Sexta, subitens 6.3 e 6.4 do contrato ficam prorrogados por **01 (um) mês**, passando a vigorar até **01/05/2022 e 31/05/2022, respectivamente**, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

6.3. O prazo total de execução das obras será de 10 (dez) meses, a contar da data do recebimento da “ordem de início do serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

6.4. O prazo de vigência do contrato será de 11 (onze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CLÁUSULA SEGUNDA:

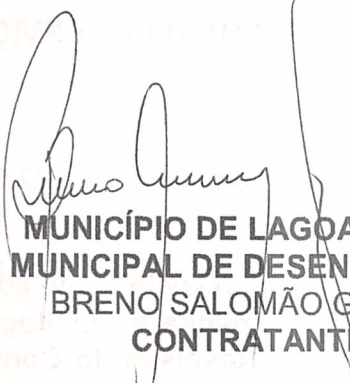
A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA:

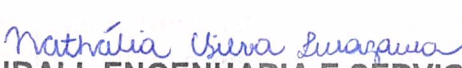
As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo eletronicamente.

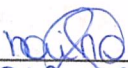
Lagoa Santa 30 março de 2022.

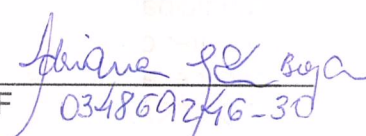

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
BRENO SALOMÃO GOMES
CONTRATANTE


MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NILA ALVES DE REZENDE
CONTRATANTE


ESTRUTURALL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA
NATHALIA SILVA IWAZAWA
CONTRATADA

Testemunhas:


CPF: 152.212.036-45


CPF: 034869246-30